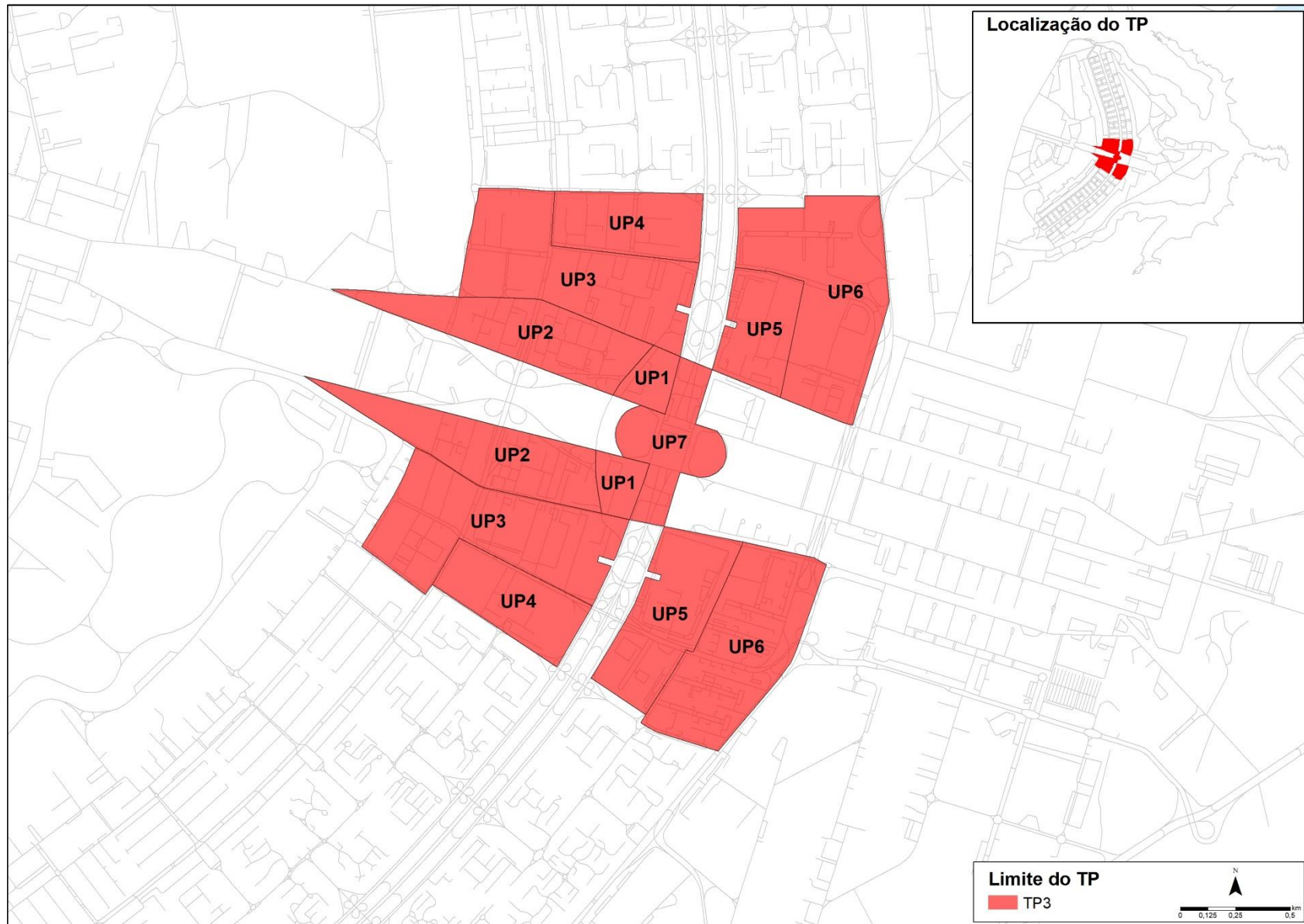
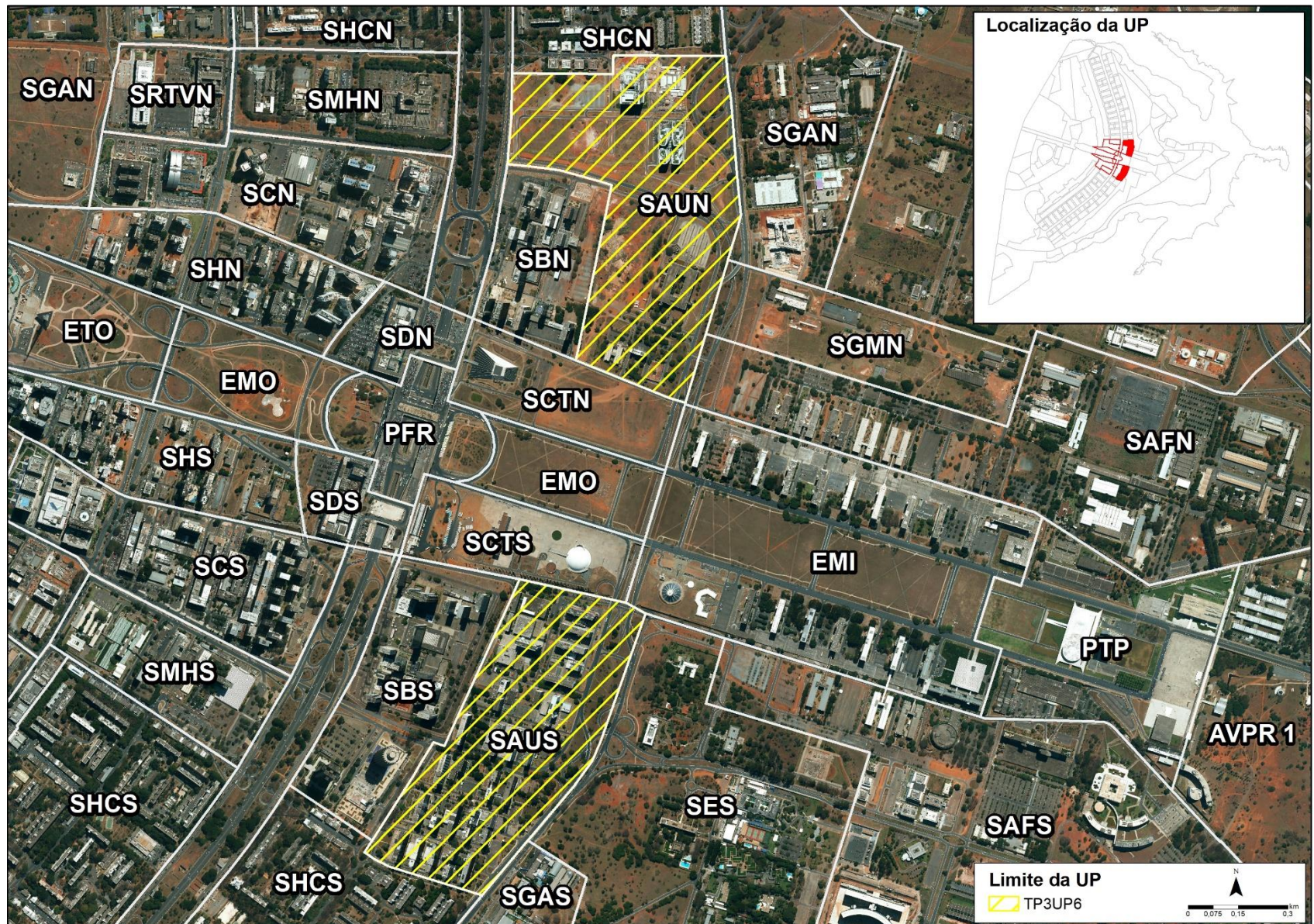


PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 22
TP3	UP6	SETOR DE AUTARQUIAS NORTE E SUL – SAUN; SAUS	HISTÓRICO MAIOR VALOR	FORMA URBANA MAIOR VALOR	PAISAGEM URBANA MAIOR VALOR	



PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 22
TP3	UP6	SETOR DE AUTARQUIAS NORTE E SUL – SAUN; SAUS	HISTÓRICO MAIOR VALOR	FORMA URBANA MAIOR VALOR	PAISAGEM URBANA MAIOR VALOR	



PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 22
TP3	UP6	SETOR DE AUTARQUIAS NORTE E SUL – SAUN; SAUS	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	

VALOR PATRIMONIAL	A – PATRIMÔNIO CULTURAL:				
	Nome/Objeto	Endereço	Tipo	Situação	Esfera
	Departamento da Polícia Federal	SAUS Quadra 06 Lotes 09 e 10	Material	Indicação de preservação	Distrital
	Superior Tribunal Militar	PTS Projeção C	Material	Indicação de preservação	Distrital
	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT	SAUN Quadra 03 Lote A	Material	Indicação de preservação	Distrital
	Petrobrás	SAUN Quadra 01 Projeção D	Material	Indicação de preservação	Distrital
PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	B – PARÂMETROS DE USOS E ATIVIDADES:				
	ENDEREÇOS	ATIVIDADES PERMITIDAS			
	SAUN e SAUS (1)	<u>OBRIGATÓRIO</u> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 02-A Produção florestal, apenas: 02.3 Atividades de apoio à produção florestal; 58-J Edição e Edição Integrada à Impressão; 61-J Telecomunicações; 62-J Atividades de Serviços de Tecnologia da Informação; 63-J Atividades de Prestação de Serviços de Informação; 64-K Atividades de Serviços Financeiros; 65-K Seguros, Resseguros, Previdência Complementar e Planos de Saúde; 66-K Atividades auxiliares dos Serviços Financeiros, Seguros, Previdência Complementar e Planos de Saúde; 68-L Atividades Imobiliárias; 69-M Atividades Jurídicas, de Contabilidade e de Auditoria; 70-M Atividades de Sedes de Empresas e de Consultoria em Gestão Empresarial; 71-M Serviços de Arquitetura e Engenharia, testes e análises técnicas; 72-M Pesquisa e Desenvolvimento Científico; 73-M Publicidade e Pesquisa de Mercado; 74-M Outras Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas; 80-N Atividades de Vigilância, Segurança e Investigação; 81-N Serviços para Edifícios e Atividades Paisagísticas;			

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 22
TP3	UP6	SETOR DE AUTARQUIAS NORTE E SUL – SAUN; SAUS	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	

		<p>82-N Serviços de Escritório, de Apoio Administrativo e outros Serviços Prestados principalmente às Empresas;</p> <p>INSTITUCIONAL</p> <p>59-J Atividades Cinematográficas, Produção de Vídeos e de programas de Televisão; Gravação de Som e Edição de Música;</p> <p>60-J Atividades de Rádio e de Televisão;</p> <p>84-O Administração Pública, Defesa e Seguridade Social;</p> <p>86-Q Atividades de Atenção à saúde humana, apenas:</p> <p style="padding-left: 20px;">86.3 Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos;</p> <p style="padding-left: 20px;">86.4 Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica;</p> <p style="padding-left: 20px;">86.5 Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos;</p> <p>94-S Atividades de Organizações Associativas, apenas:</p> <p style="padding-left: 20px;">94.1 Atividades de organizações associativas patronais, empresariais e profissionais;</p> <p style="padding-left: 20px;">94.2 Atividades de organizações sindicais;</p> <p style="padding-left: 20px;">94.9 Atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente.</p> <p><u>COMPLEMENTAR</u></p> <p>INDUSTRIAL</p> <p>10-C Fabricação de produtos alimentícios, apenas:</p> <p style="padding-left: 20px;">10.8 Torrefação e moagem de café;</p> <p style="padding-left: 20px;">10.9 Fabricação de outros produtos alimentícios;</p> <p>11-C Fabricação de bebidas, apenas:</p> <p style="padding-left: 20px;">11.1 Fabricação de bebidas alcoólicas;</p> <p>14-C Confeção de artigos do vestuário e acessórios;</p> <p>18-C Impressão e reprodução de gravações, apenas:</p> <p style="padding-left: 20px;">18.1 Atividade de impressão;</p> <p>21-C Fabricação de produtos farmoquímicos e farmacêuticos, apenas:</p> <p style="padding-left: 20px;">21.2 Fabricação de produtos farmacêuticos;</p> <p>32-C Fabricação de produtos diversos, apenas:</p> <p style="padding-left: 20px;">32.5 Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos.</p> <p>COMERCIAL</p> <p>45-G Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas, apenas:</p> <p style="padding-left: 20px;">45.1 Comércio de veículos automotores;</p> <p style="padding-left: 20px;">45.3 Comércio de peças e acessórios para veículos automotores;</p> <p style="padding-left: 20px;">45.4 Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios.</p> <p>46-G Comércio por atacado, exceto veículos automotores e motocicletas, apenas:</p>
--	--	---

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 22
TP3	UP6	SETOR DE AUTARQUIAS NORTE E SUL – SAUN; SAUS	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	

		<p>46.1 Representantes comerciais e agentes do comércio, exceto de veículos automotores e motocicletas.</p> <p>47-G Comércio Varejista, apenas:</p> <p>47.1 Comércio varejista não-especializado;</p> <p>47.2 Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo;</p> <p>47.4 Comércio varejista de material de construção;</p> <p>47.5 Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico;</p> <p>47.6 Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos;</p> <p>47.7 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos;</p> <p>47.8 Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados.</p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</p> <p>33-C Manutenção, Reparação e Instalação de máquinas e equipamentos, apenas:</p> <p>33.1 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos;</p> <p>52-H Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes, apenas:</p> <p>52.2 Atividades auxiliares dos transportes terrestres;</p> <p>53-H Correios e Atividades de Entrega;</p> <p>56-I Alimentação;</p> <p>75-M Atividades veterinárias;</p> <p>77-N Aluguéis não-Imobiliários e Gestão de Ativos Intangíveis não-Financeiros;</p> <p>78-N Seleção, Agenciamento e Locação de Mão-de-Obra;</p> <p>79-N Agências de viagens, operadores turísticos e serviços de reservas;</p> <p>93-R Atividades Esportivas e de Recreação e Lazer, apenas:</p> <p>93.2 Atividades de recreação e lazer;</p> <p>95-S Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação e de objetos pessoais e domésticos;</p> <p>96-S Outras Atividades de Serviços Pessoais, apenas:</p> <p>96.0 Outras atividades de serviços pessoais.</p> <p>INSTITUCIONAL</p> <p>85-P Educação, apenas:</p> <p>85.3 Educação superior;</p> <p>85.4 Educação profissional de nível técnico e tecnológico;</p> <p>85.5 Atividades de apoio à educação;</p> <p>85.9 Outras atividades de ensino;</p> <p>88-Q Serviços de Assistência Social sem Alojamento;</p> <p>90-R Atividades Artísticas, Criativas e de Espetáculos, apenas:</p> <p>90.0 Atividades artísticas, criativas e de espetáculos;</p>
--	--	---

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 22
TP3	UP6	SETOR DE AUTARQUIAS NORTE E SUL – SAUN; SAUS	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	

		<p>91-R Atividades Ligadas ao Patrimônio Cultural e Ambiental, apenas: 91.0 Atividades artísticas, criativas e de espetáculos; 93-R Atividades esportivas de recreação e lazer, apenas: 93.1 Atividades esportivas.</p>
PTS		<p>OBRIGATÓRIO INSTITUCIONAL 84-O Administração Pública, Defesa e Seguridade Social.</p> <p>COMPLEMENTAR INDUSTRIAL 18-C Impressão e reprodução de gravações. COMERCIAL 47-G Comércio varejista, apenas: 47.6 Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos; 47.7 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos.</p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 52-H Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes, apenas: 52.2 Atividades auxiliares dos transportes terrestres; 53-H Correio e outras atividades de entrega; 56-I Alimentação, apenas: 56.1 Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas; 58-J Edição e edição integrada à impressão; 64-K Atividades de serviços financeiros;</p> <p>INSTITUCIONAL 88-Q Serviços de assistência social sem alojamento; 90-R Atividades artísticas, criativas e de espetáculos, apenas: 90.0 Atividades artísticas, criativas e de espetáculos; 91-R Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental, apenas: 91.0 Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental; 94-S Atividades de organizações associativas, apenas: 94.1 Atividades de organizações associativas patronais, empresariais e profissionais; 94.2 Atividades de organizações sindicais; 94.3 Atividades de associações de defesa de direitos sociais;</p>

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 22
TP3	UP6	SETOR DE AUTARQUIAS NORTE E SUL – SAUN; SAUS	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	

		94.9 Atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente.				
	SAUN e SAUS Lts CAV e SE	INSTITUCIONAL 35-D Eletricidade, gás e outras utilidades, apenas: 35.1 Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica.				
	C – PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO:					
	Endereços	Taxa de Ocupação - TO	Afastamentos - AF e Galerias	Coefficiente de Aproveitamento – CFA	Altura Máxima - H	Taxa de Permeabilidade - TP
	PTS Lts A, B, D e E (3)	TO: 100%	-	CFA B: 7,00	20,00m	-
	PTS Lt C	TO: 100%	-	-	49,00m	-
	SAUS Quadras 1 a 6 Lts 1 a 10	TO: 100% (2) (9)	-	-	42,40m	-
	SAUS Quadras 1 a 6 Lts 1A, 3A, 5A, 7A	TO: 100%	-	-	6,50m (4)	-
	SAUS Quadras 1 a 6 Lts 0	TO: 100%	-	-	6,50m (4)	-
	SAUS Quadra 2 Lt CAV e Projeção 11 CAV; Quadras 4 e 6 Lts CAV	TO: 100%	-	CFA B: 1,00	3,50m	-
	SAUN Quadra 1 Projeções A, C e F	TO: 100% Pilotis: 40%	-	CFA B: 5,40	22,00m (6)	-

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO				COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 22
TP3	UP6	SETOR DE AUTARQUIAS NORTE E SUL – SAUN; SAUS	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA		
			MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR		

SAUN Quadra 1 Projeção B (3)	TO: 100% (12)	AF: 4,00m em todas as divisas	CFA B: 3,40	19,00m (7)	-
SAUN Quadra 1 Projeção D (3)	TO: 100%	-	(5)	34,00m	-
SAUN Quadra 1 Projeção E (3)	TO: 100%	-	(5)	9,00m	-
SAUN Quadra 2 Lt A (10)	TO: 30% Subsolos: 60%	AF: 10,00m em todas as divisas	CFA B: 4,80	65,00m (8)	40%
SAUN Quadra 3 Lt A (3)	TO: 75%	-	CFA B: 2,77	30,00m (8)	-
SAUN Quadra 4 Lts A, B, C e D (11)	TO: 60% Subsolos: 100%	AF: 10,00m em todas as divisas	CFA B: 10,80	65,00m (8)	-
SAUN Quadra 5 Lts A, B, C e D	TO: 70% Pavimentos superiores: 60% Subsolos: 100%	AF: 5,00m no térreo e sobreloja; 10,00m nos pavimentos superiores em todas as divisas	CFA B: 10,90	65,00m (8)	-
SAUN Quadra 1 SE	TO: 100%	-	CFA B: 1,00	3,50m	-
<p>NOTAS GERAIS:</p> <p>a) Para os setores PTS e SAUS a aplicação dos parâmetros de ocupação e concessões de direito real de uso onerosa devem obedecer os croquis de referência constantes desta PURP.</p> <p>b) Deve-se garantir fachadas térreas ativas, com permeabilidade física e visual ampla para o logradouro público, com acesso direto para pedestres.</p> <p>c) Os critérios para a definição de vagas para veículos nos lotes e projeções estão determinados no corpo desta Lei Complementar.</p> <p>d) A altura livre mínima da passagem de veículos na via de serviço, prevista no 1º subsolo, deve ser de 4,80m, nos lotes situados no SAUS.</p>					

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 22
TP3	UP6	SETOR DE AUTARQUIAS NORTE E SUL – SAUN; SAUS	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	

e) O acesso de veículos aos lotes situados no SAUS deve ser feito no 1º subsolo obrigatoriamente pela respectiva via de serviço, respeitando o seu greide. Os acessos aos demais subsolos devem ocorrer internamente aos seus limites. A disposição de pilares na rua de serviço deve garantir livre circulação de veículos inclusive prevendo retornos onde cabível.

NOTAS ESPECÍFICAS:

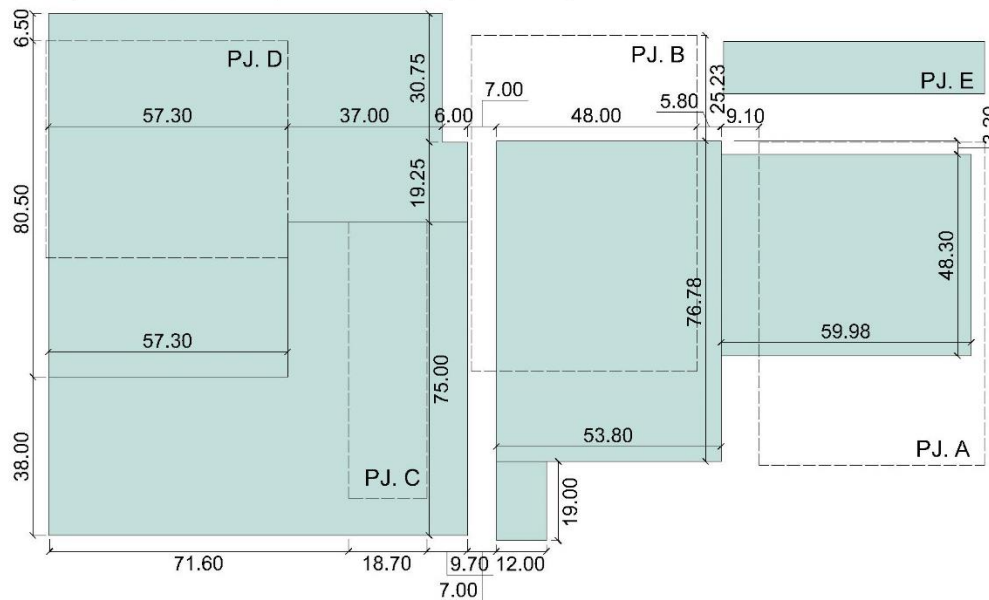
- 1) Para os projetos de obra inicial aprovados a partir da vigência desta Lei Complementar é obrigatória a previsão de comércio e prestação de serviços no pavimento térreo ou pilotis, com fachadas ativas voltadas para as vias públicas.
- 2) Para o lote 2/3 da Quadra 2, a ocupação da sobreloja e pavimentos superiores deve ser a mesma do pavimento térreo, indicada no croqui correspondente desta PURP.
- 3) Não há parâmetros especificados, por se tratar de edificações já existentes aprovadas por decisão em Conselho (CAU, CAUMA, Órgãos Gestores) e licenciadas até a publicação desta Lei Complementar. Para efeito de projeto de modificação os parâmetros ficam limitados à tipologia licenciada nos órgãos competentes.
- 4) São permitidos térreo, sobreloja e subsolos.
- 5) Coeficiente de Aproveitamento de acordo com a volumetria da edificação existente.
- 6) A altura máxima engloba 5 pavimentos e pilotis.
- 7) A altura máxima engloba 3 pavimentos e pilotis.
- 8) A altura máxima inclui caixa d'água e casa de máquinas.
- 9) Para o lote 3/3A da quadra 3, a área do lote passível de ocupação por sobreloja deve ser a mesma do pavimento térreo, indicada no croqui correspondente desta PURP, exclusivamente se o proprietário deste lote for outro que o (s) proprietário (s) dos lotes 3/0, 3/4, 3/5, e/ou 3/6.
- 10) A ocupação em forma de torres distintas é vinculada a construção de térreo único e à análise de interferência com o edifício do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, indicado por esta Lei Complementar como de preservação.
- 11) Devem ser construídas no mínimo duas torres com afastamento mínimo de 20,00m entre elas, exceto quando aplicado o desdobro.
- 12) É permitida a concessão de direito real de uso não onerosa para os subsolos, com ocupação de área pública de até 53% da projeção.

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 22
TP3	UP6	SETOR DE AUTARQUIAS NORTE E SUL – SAUN; SAUS	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	

DISPOSITIVOS DE PARCELAMENTO E TRATAMENTO DO ESPAÇO URBANO	D – INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS APLICÁVEIS:				
	ODIR: NÃO		ONALT: SIM		OBSERVAÇÕES:
	E – PARÂMETROS DE PARCELAMENTO DO SOLO:				
	Padrões previstos de parcelamento urbano	Permitido (S/N)	Lote mínimo (m ²)	Lote máximo (m ²)	Observações
	Parcelamento	S	-	-	Permitida alteração de parcelamento para regularização das edificações existentes no SAUS na Quadra 1 para lote 3 e 4 e Quadra 3 para lotes 3 e 4.
	Desdobro	S	4.000		SAUN - Quadra 2 Lote A, em caso de desdobro a Altura Máxima é limitada a 22,00m, sendo 4 pavimentos, térreo e mezanino e o número máximo de lotes é condicionado à análise de interferência com o edifício do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, indicado por essa Lei Complementar como de preservação; SAUN Quadra 4 Lotes A, B, C e D respeitados os parâmetros do lote original.
	Remembramento	S	-		Permitido para lotes contíguos no SAUS.
	F – ESPAÇO PÚBLICO:				
	-				
	G – VAGAS PÚBLICAS PARA VEÍCULOS:				
a) Otimizar as vagas nos estacionamentos existentes.					
b) Viabilizar a implantação de garagens em subsolo e políticas públicas de estacionamento tarifado.					
H – PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS:					
a) Os estudos indicados para este setor devem considerar as proposições de interligações das áreas, de acessibilidade e melhorias dos espaços de uso público.					

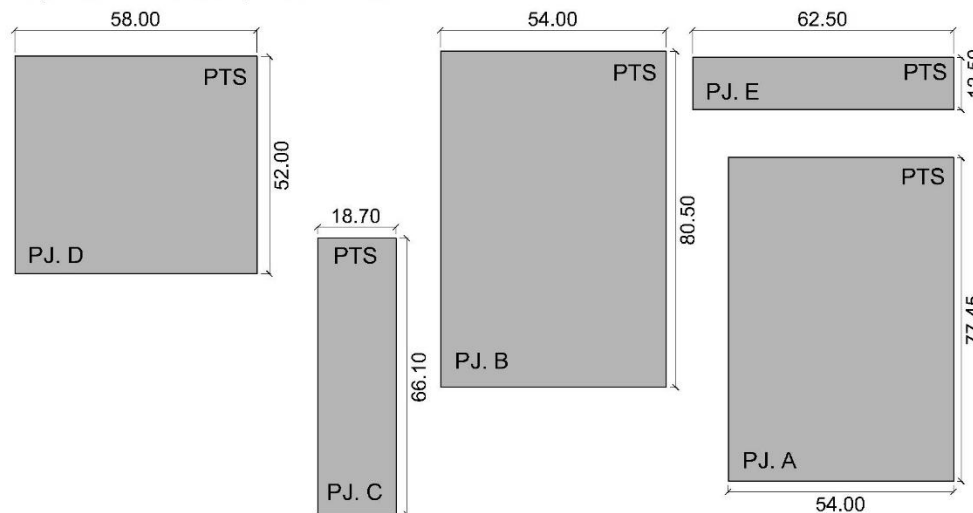
PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 22
TP3	UP6	SETOR DE AUTARQUIAS NORTE E SUL – SAUN; SAUS	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	

PTS – Parâmetros de ocupação e de concessão de direito real de uso



NOTAS:
a) Não se aplica a concessão de direito real de uso para ocupação de área pública no nível do solo para construção de torres de circulação vertical e em espaço aéreo para construção de varandas, expansão de compartimentos e compensação de área.

Praça dos Tribunais Superiores - Lotes

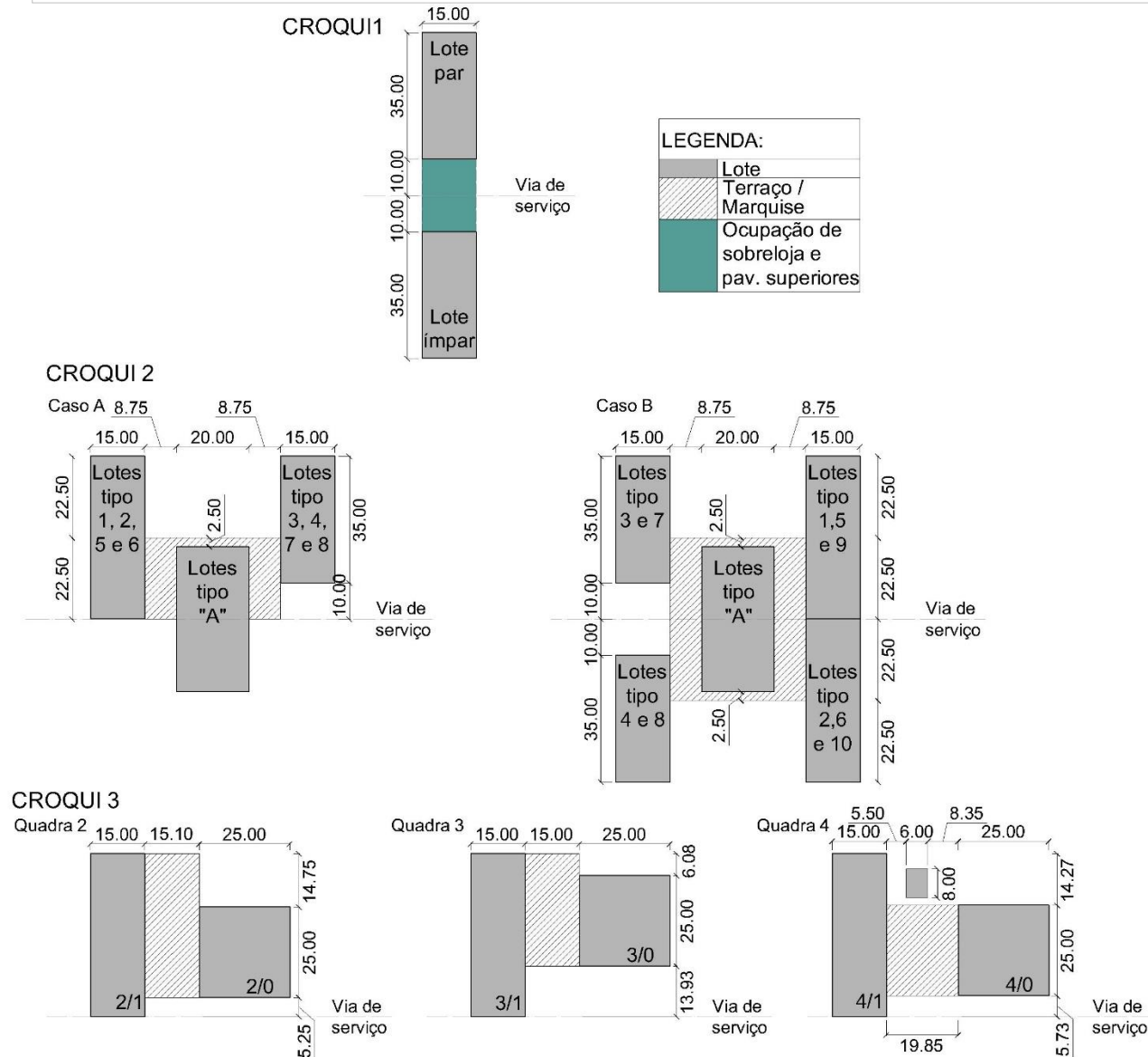


LEGENDA:

	Lote
	Subsolo

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 22
TP3	UP6	SETOR DE AUTARQUIAS NORTE E SUL – SAUN; SAUS	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	

SAUS – Parâmetros de ocupação, de concessão de direito real de uso e concessão de uso

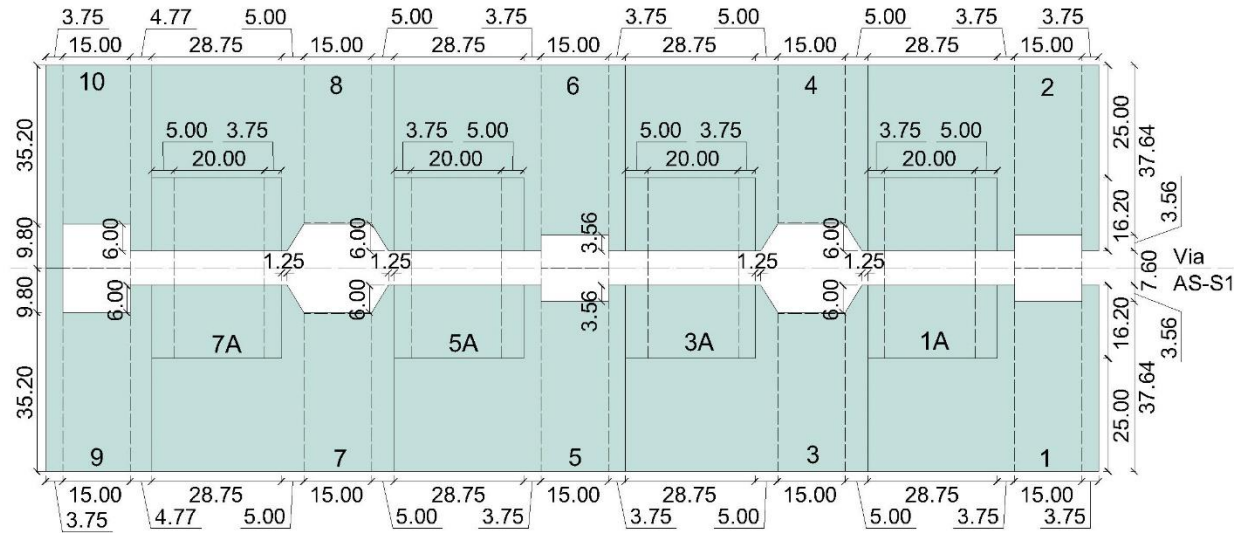


- NOTAS:
- É permitida a concessão de direito real de uso onerosa em espaço aéreo para instalações técnicas e no nível do solo exclusivamente para escada de emergência.
 - Para os lotes vizinhos não contíguos separados por via de serviço, que sejam de um mesmo proprietário, é permitida a ocupação do espaço aéreo entre lotes, conforme croqui 1.
 - Em todas as quadras do SAUS, para cada lote tipo "A" cujo proprietário seja o mesmo que o do (s) lotes vizinho (s), a exceção do lote 6/5-A Quadra 6, é permitida a extensão da laje de piso da sobreloja, como terraço de circulação descoberto, ocupando o espaço aéreo entre lotes, conforme croqui 2.
 - Para os lotes 2/0 da Quadra 2, 3/0 da quadra 3 e 4/0 da quadra 4, cujo proprietário seja o mesmo que o do lote tipo "1" vizinho, é permitida a extensão da laje de piso da sobreloja, como terraço de circulação descoberto, ocupando o espaço aéreo entre lotes, conforme croqui 3.

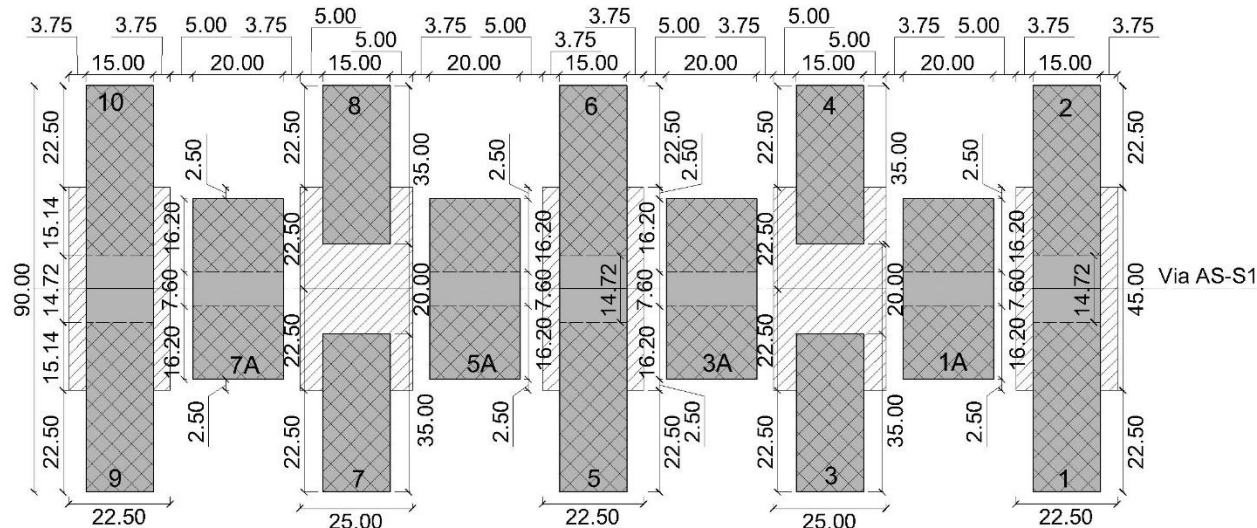
PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO				COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 22
TP3	UP6	SETOR DE AUTARQUIAS NORTE E SUL – SAUN; SAUS	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA		
			MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR		

SAUS – Parâmetros de ocupação, de concessão de direito real de uso e concessão de uso

QUADRA 1 - Subsolo



QUADRA 1

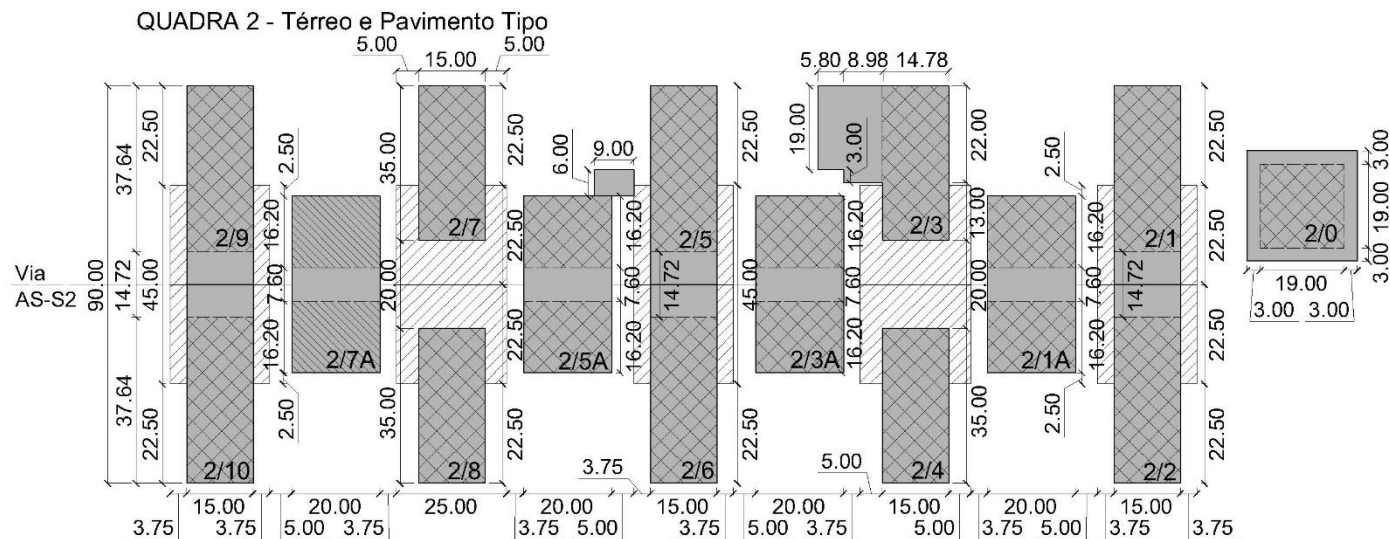
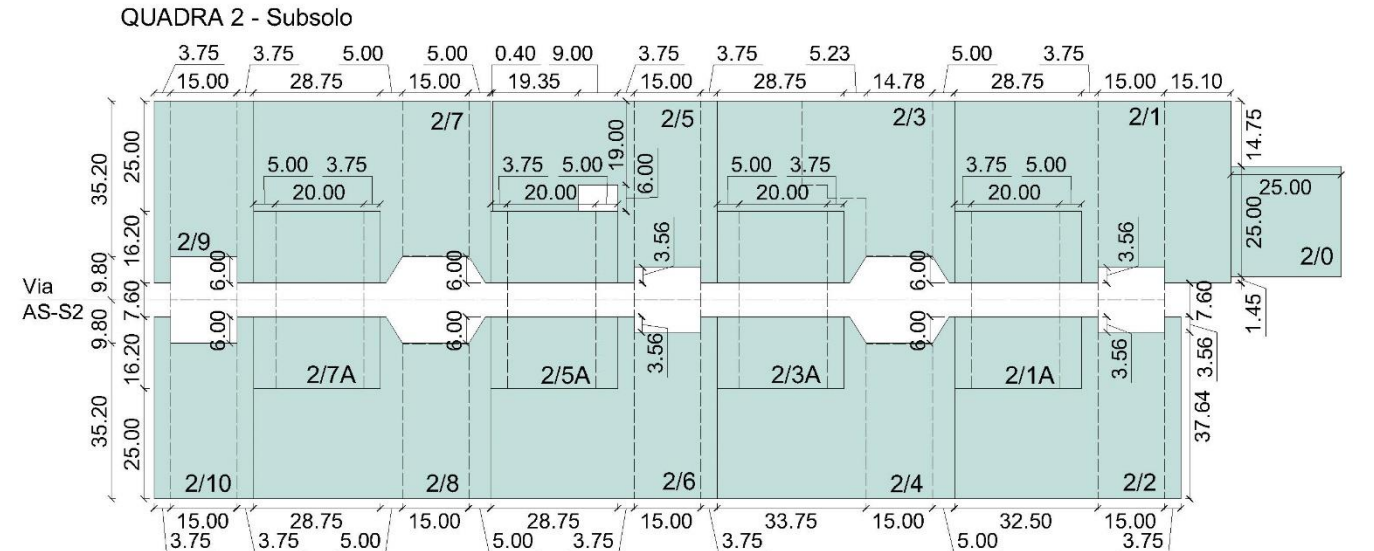


LEGENDA:

	Subsolo
	Lote
	Ocupação térreo
	Marquise/ Terraço

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO				COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 22
TP3	UP6	SETOR DE AUTARQUIAS NORTE E SUL – SAUN; SAUS	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA		
			MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR		

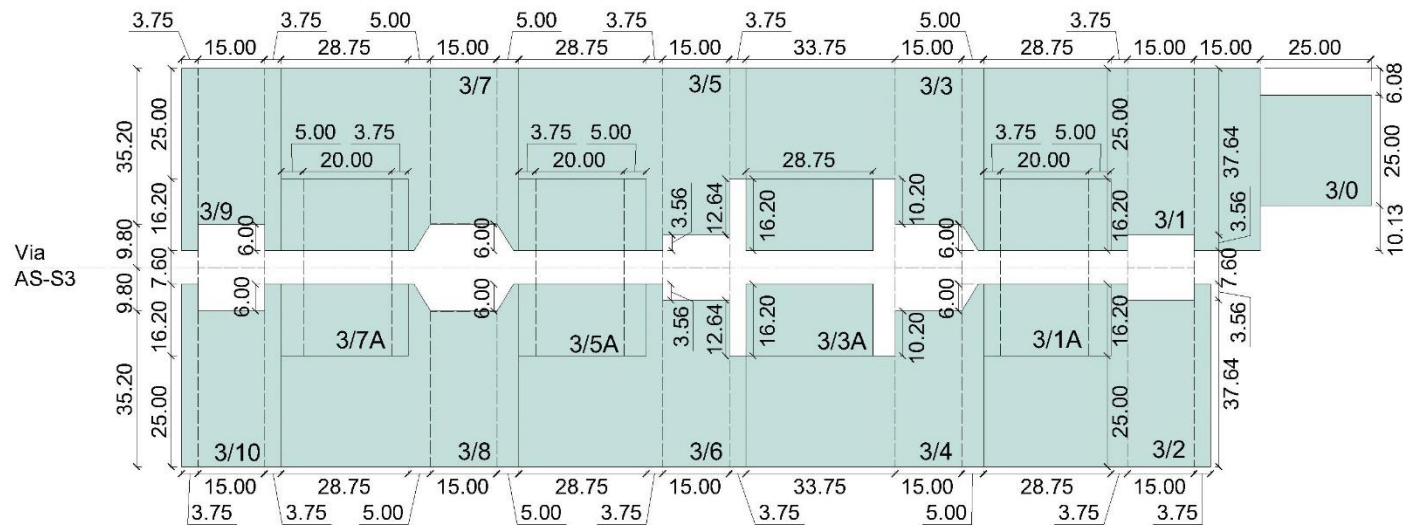
SAUS – Parâmetros de ocupação, de concessão de direito real de uso e concessão de uso



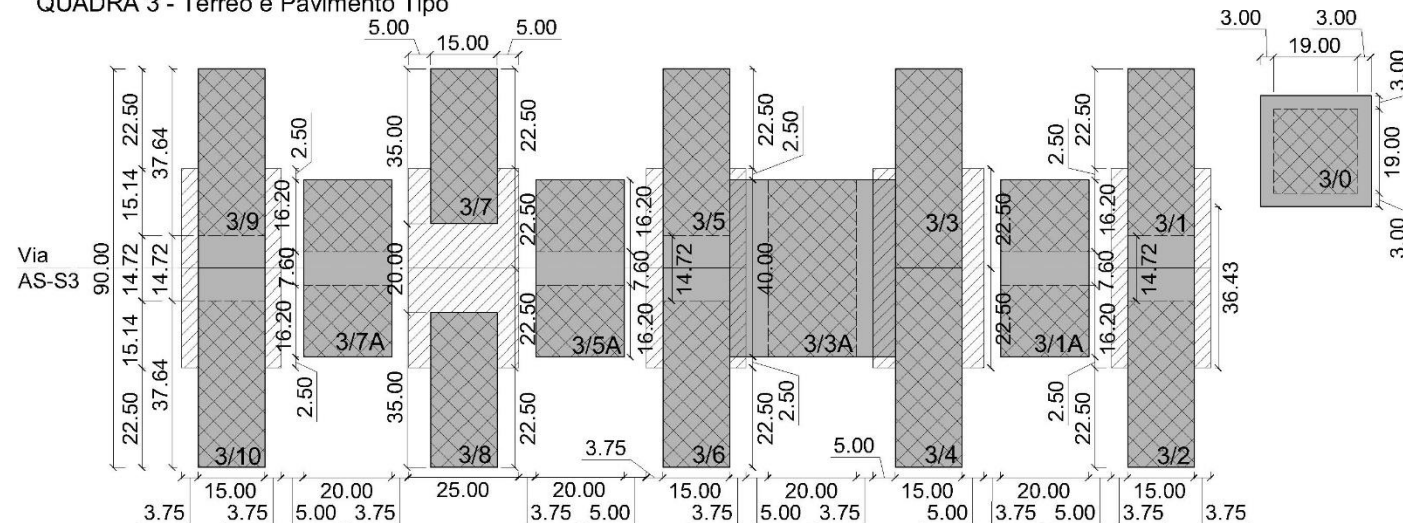
PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO				COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 22
TP3	UP6	SETOR DE AUTARQUIAS NORTE E SUL – SAUN; SAUS	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA		
			MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR		

SAUS – Parâmetros de ocupação, de concessão de direito real de uso e concessão de uso

QUADRA 3 - Subsolos



QUADRA 3 - Térreo e Pavimento Tipo

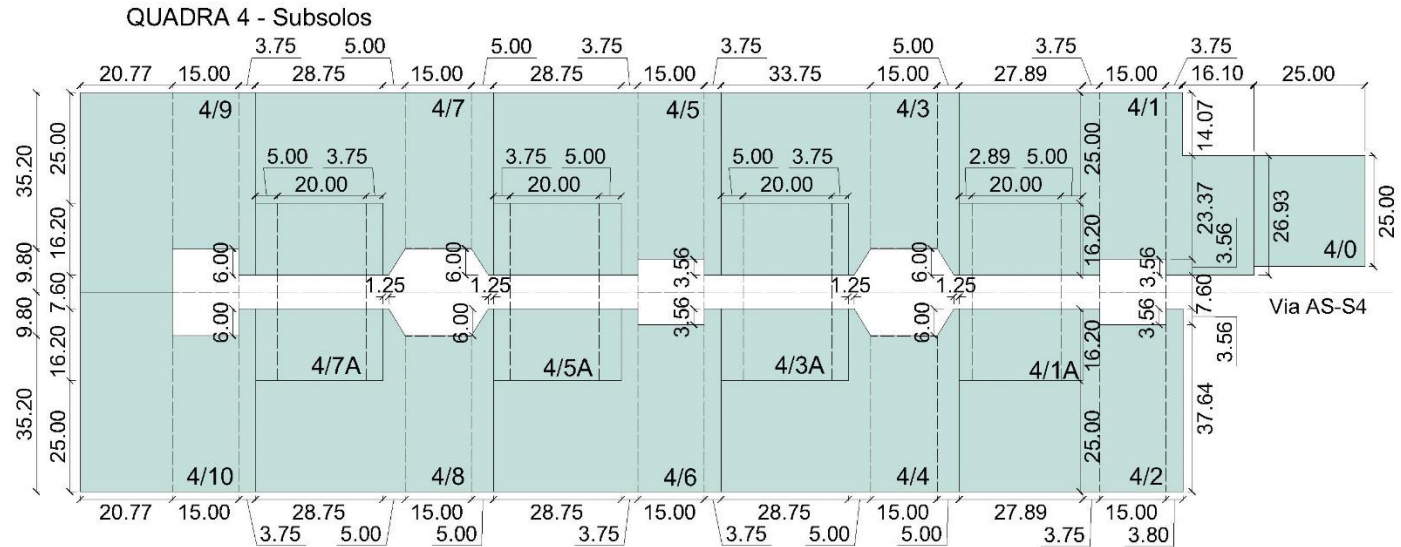


LEGENDA:

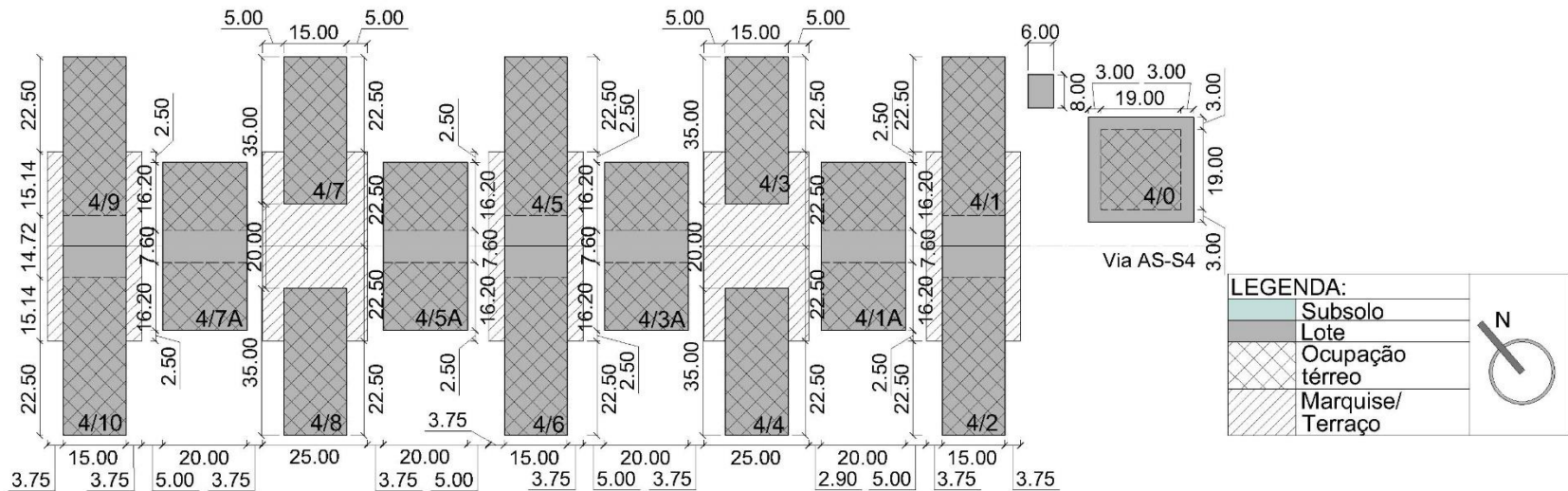
	Subsolo
	Lote
	Ocupação térreo
	Marquise/Terraço

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 22
TP3	UP6	SETOR DE AUTARQUIAS NORTE E SUL – SAUN; SAUS	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	

SAUS – Parâmetros de ocupação, de concessão de direito real de uso e concessão de uso



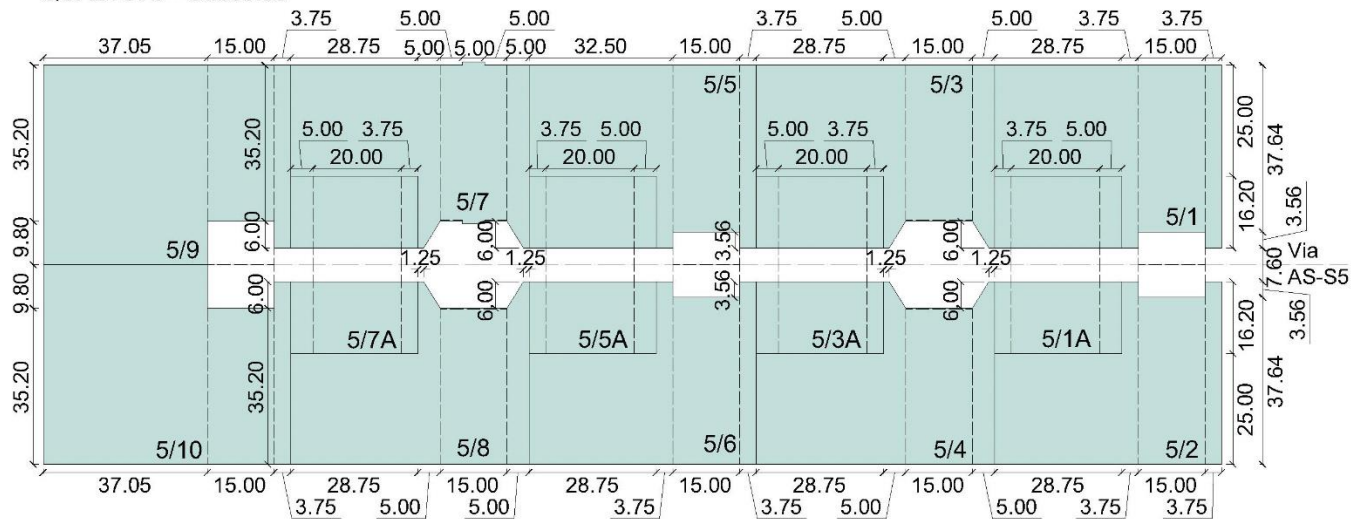
QUADRA 4 - Térreo e Pavimento Tipo



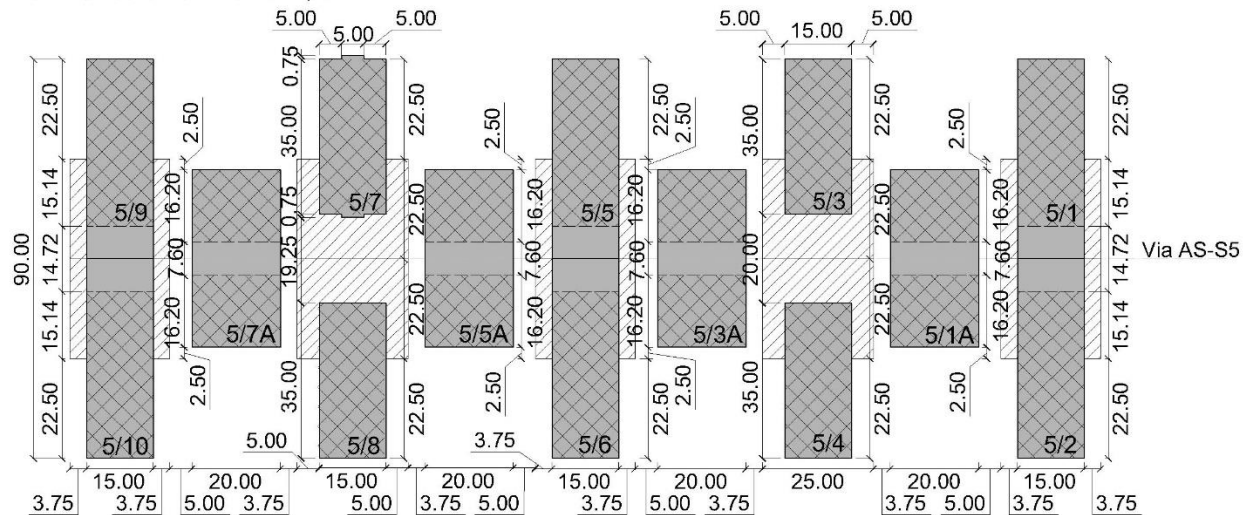
PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO				COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 22
TP3	UP6	SETOR DE AUTARQUIAS NORTE E SUL – SAUN; SAUS	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA		
			MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR		

SAUS – Parâmetros de ocupação, de concessão de direito real de uso e concessão de uso

QUADRA 5 - Subsolos



QUADRA 5 - Térreo e Pavimento Tipo



LEGENDA:

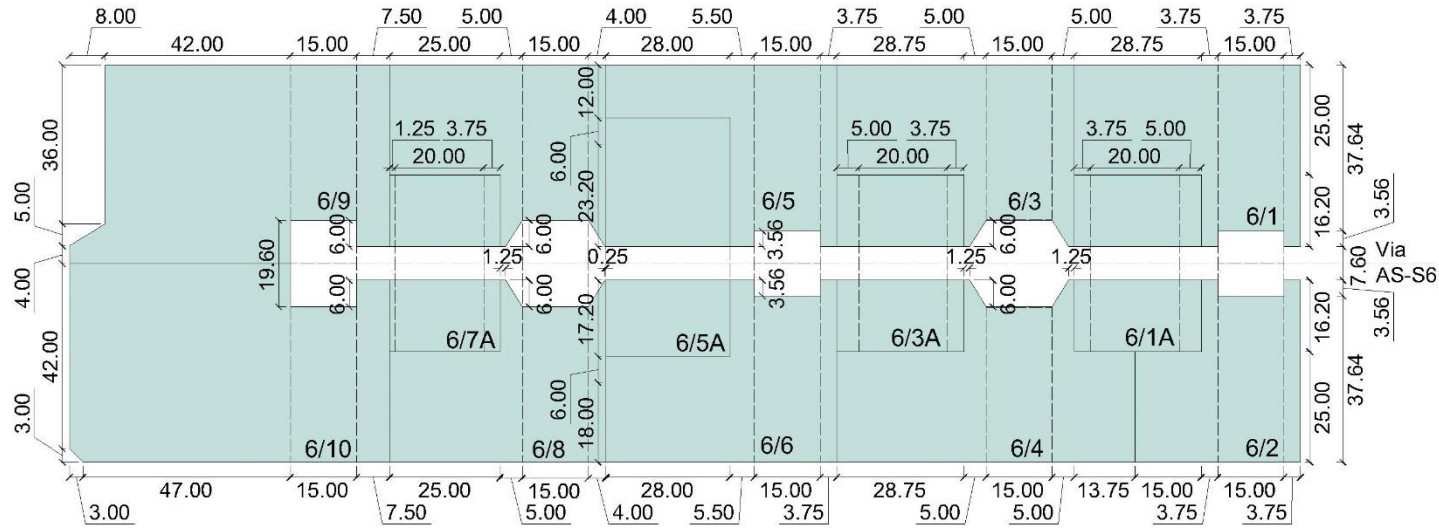
	Subsolo
	Lote
	Ocupação térreo
	Marquise/Terraço

N

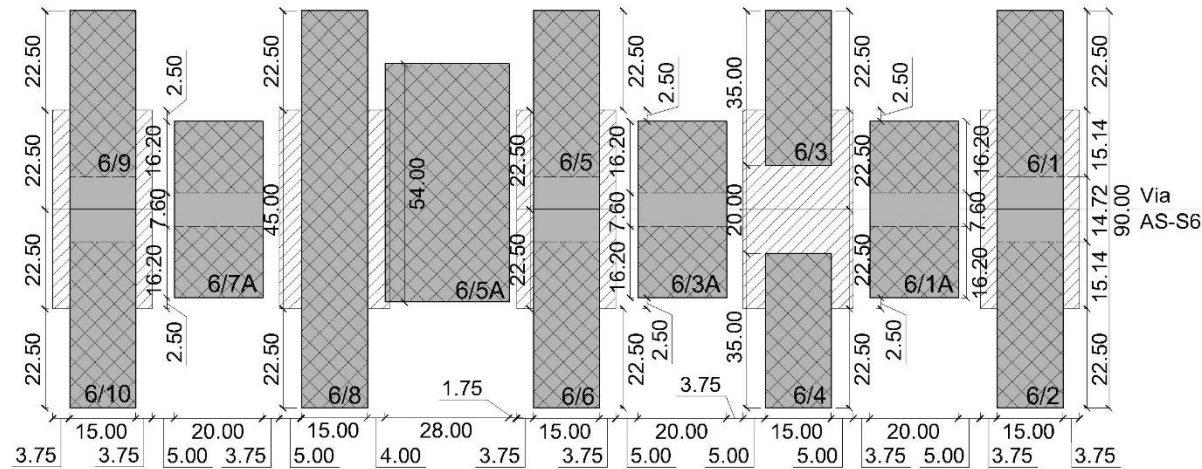
PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO				COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 22
TP3	UP6	SETOR DE AUTARQUIAS NORTE E SUL – SAUN; SAUS	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA		
			MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR		

SAUS – Parâmetros de ocupação, concessão de direito real de uso e concessão de uso

QUADRA 6 - Subsolos



QUADRA 6 - Térreo e Pavimento Tipo



LEGENDA:

- Subsolo
- Lote
- Ocupação térreo
- Marquise/Terraço